



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO n° 05/2021.

CREENCIADA: ANDREA PEREIRA DE MELO ME, inscrita no CNPJ n° 23.859.711/0001-11, neste ato representado pela Sra. ANDREA PEREIRA DE MELO, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF n° 013.722.981-00.

DO OBJETO:

A CREDENCIADA compromete-se a fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordens judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do município e lista do RENAME, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

**AUTORIZAÇÃO
(Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021)**

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

**Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 06/01/2025

Secretário Adm. e Planejamento

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 05/2021.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 01/2021.
PROCESSO n° 722/2021.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **ANDREA PEREIRA DE MELO ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 23.859.711/0001-11, neste ato representado pela Sra. **ANDREA PEREIRA DE MELO**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF n° 013.722.981-00, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 05/2021, assinado entre as partes em 17/03/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 05/2021. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9204/2024, compromete-se a fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordens judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o período de 12 (doze) meses salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

— *Andrea P. de Melo* —



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10. SAÚDE. 301. ATENÇÃO BÁSICA. 1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.32. OUTROS MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

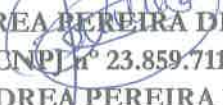
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.
CNPJ nº 05.169.884/0001-26.
Gestora Municipal.
Grayce Amélia Ribeiro.
CPF nº 976.121.201-78.


ANDREA PEREIRA DE MELO ME.
CNPJ nº 23.859.711/0001-11
ANDREA PEREIRA DE MELO.
CPF nº 013.722.981-00.

TESTEMUNHAS:


_____, CPF: 009.430.651-60


_____, CPF: 052.681.027-17



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 01/2021.

PROCESSO nº. 722/2021

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021 – FMS.

OBJETO: A CREDENCIADA compromete-se a fornecer medicamentos não disponíveis na farmácia básica do município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordens judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: ANDREA PEREIRA DE MELO ME, CNPJ nº 23.859.711/0001-11.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.32 – OUTROS MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS